

TOLERÂNCIA ZERO

Relativamente à greve marcada para a próxima segunda-feira – 4 de Junho, há que ter em conta o seguinte:

1. *Pelo teor do pré-aviso de greve e pela representatividade das organizações que o subscrevem, todas as categorias profissionais da CP, MEDWAY e TAKARGO, estão abrangidos pelo mesmo e, logo, podem e devem fazer greve;*
2. *Durante a greve, as empresas não podem “substituir os grevistas por pessoas que, à data do aviso prévio, não trabalhavam no respectivo estabelecimento ou serviço nem pode, desde essa data, admitir trabalhadores para aquele fim”, número 1 do artigo 535º do Código do Trabalho;*
3. **“Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto no número anterior”, número 3 do artigo do Código do Trabalho atrás referido.**

Vem isto a propósito de que perante a forte disposição que se verifica entre os trabalhadores para fazerem greve, o governo e administrações das empresas estarem a tentar colocar trabalhadores doutras categorias profissionais (Maquinistas, OVCs, Inspectores de Serviço Comercial não afectos à revisão, etc.) a fazerem de agente de acompanhamento, ou seja, preparam-se para impor uma violação à lei da greve, **colocando-se na situação de incumpridores da lei a que estão sujeitos e a impor a que os trabalhadores cometam um crime à luz do Código do Trabalho.**

NOS LOCAIS DE TRABALHO PARA DEFENDER A GREVE

Não basta que o trabalhador tenha formação para desempenhar as funções, **é preciso que**

seja do local de trabalho e da mesma categoria a que pertence o trabalhador aderente à greve e que não queira aderir à greve.

No caso concreto dos maquinistas e no que se refere ao transporte de passageiros, segundo a IOP 20, nenhum maquinista é obrigado a dar o serviço concluído, logo, a acontecer, o que o governo quer com a conivência da Administração da CP, é impor a estes trabalhadores uma violação da regulamentação em vigor e uma violação do Código do Trabalho.

O caminho é reforçar a unidade em torno da defesa de regulamentação de segurança que defenda e proteja os trabalhadores, assegure a segurança de utentes e bens transportados e, no dia 4, com o reforço da unidade na adesão à greve, impedir que o governo imponha aos trabalhadores situações de “fura-greve” e de infractores da lei. **ISSO FAZ-SE COM A ADESÃO DE TODOS (INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA) À GREVE.**

O pré-aviso de greve é subscrito pelo ASSIFECO, SFRCI, SNTSF/PECTRANS, SINFA e SINAFE e teve o apelo à participação da mesma por parte da ASCEF.

PIQUETES DE GREVE

Os Sindicatos irão organizar piquetes de greve nos principais locais de trabalho e, em particular, nas principais estações a partir das 22 horas de dia 3 (domingo).

EM UNIDADE DEFENDER OS DIREITOS DE QUEM TRABALHA JUNTOS TEMOS MAIS FORÇA

